



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.124

De 03 de fevereiro de 2014

Autógrafo nº 012/14 – Projeto de Lei nº 011/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de janeiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 149.788,49 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para atender despesas com a obra de reforma e adequações do prédio do CMS “Dra. Kimiko Yuta” no Parque Residencial Iguatemi, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.1	Projeto		
10.301.0035.1.456	Reforma e adequações do prédio do CMS – Parque Residencial Iguatemi	R\$	149.788,49
FONTE DE RECURSOS	05 – Transferências de convênios federais – vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	149.788,49

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de recursos do Ministério da Saúde (Proposta nº 13776613000-113007).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 04/fevereiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.250.